

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022

1 **Horário:** 9h.....

2 **Local:** Videoconferência.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e

4 os Conselheiros Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Marilúcia Soares dos Santos, Luís Fernando

5 Righi, Gislei Hemsing, Daniela Rosá dos Santos, Marcelo Burg, Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de

6 Souza e Luiz Ricardo Espíndola. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Ivan Gabriel Coutinho, Roberto Aurélio

7 Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de

8 Oliveira, Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães e Raquel de Cássia Souza

9 Souto. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de Fiscalização

10 Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o fiscal Odir da Silva

11 Amado. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se por videoconferência os membros presentes, nos dias 10 e 11

12 de novembro de 2022, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros. **JULGAMENTO**

13 **DE PROCESSOS:** **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000360** por

14 infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4

15 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art. 21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. **(Fato 2)** Itens

16 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e

17 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09

18 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 3)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q"

19 do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 4)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020

20 **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. **PROFISSIONAL. (Fato 2)** Demonstrações

21 contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 3)** Profissional

22 de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. **(Fato**

23 **4)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por

24 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa

25 no valor de R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$

26 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais),

27 para o Fato 3) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira**

28 **GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000362** por infração **(Fato 1)** Profissional da

29 Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c

30 Art. 6º § 1º e Art. 21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de

31 cadastral. **PROFISSIONAL.** Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no

32 sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais).

33 Intima-se o autuado. **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000380** por

34 infração **(Fato 1)** Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea

35 "w" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Profissional que demonstra falta de zelo no desempenho de suas

36 funções. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a

37 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.

38 **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000430** por infração **(Fato 1)** Itens

39 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e

40 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09

41 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08

42 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022**

da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para o fato 2. O fato 1 foi arquivado. Intima-se o autuado. **Conselheira GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE SOUZA 2021/000642** por infração **(Fato 1)** Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Profissional que demonstra falta de zelo no desempenho de suas funções. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira GISLEI HEMSING 2021/000414** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheira GISLEI HEMSING 2022/000049** por infração **(Fato 1)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheira GISLEI HEMSING 2022/000221** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2020/000394** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000194** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000195** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022**

três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000291** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000352** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000359** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000487** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Profissional de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000502** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000627** por infração **(Fato 1)** Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Profissional que demonstra falta de zelo no desempenho de suas funções. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000654** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000678** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000679** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022**

127 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC.
128 (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
129 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 553,30
130 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
131 **PASSOS GHISI 2022/000036** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade suspenso ou com
132 registro baixado: Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG
133 01), c/c arts. 22, 24, 26, 28 e 29, da Resolução CFC 1.554/18 **(Fato 2)** Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC
134 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 **(Fato**
135 **1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissional da contabilidade suspenso
136 ou com registro baixado. **PROFISSIONAL. (Fato 2)** Profissional da Contabilidade com registro
137 profissional baixado. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido
138 de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais), sendo
139 para o Fato 1) multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), para o Fato 2) multa no valor de R\$
140 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000070**
141 por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens
142 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03,
143 e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do
144 DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC
145 (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo
146 com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Profissional da Contabilidade que
147 firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e
148 legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a
149 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 2.716,20 (dois mil setecentos e dezesseis reais e vinte
150 centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), para o Fato 2) multa
151 no valor de R\$ 1.710,20 (mil setecentos e dez reais e vinte centavos). Intima-se o autuado.
152 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000075** por infração **(Fato 1)** Profissional da
153 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
154 01). **(Fato 2)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c
155 os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 3)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01)
156 e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta
157 por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. **PROFISSIONAL. (Fato 2)** Deixar de elaborar
158 escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 3)** Deixar de apresentar prova
159 de contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
160 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 3.018,00 (três mil e
161 dezoito reais), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato
162 2) multa no valor de R\$ 1.257,50 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para
163 o Fato 3) multa no valor de R\$ 1.257,50 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
164 e. Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000148** por infração **(Fato 1)** art.
165 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único,
166 e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão:
167 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de
168 realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022**

profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000166** por infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.156,90 (mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000261** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Profissional de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade para realização de diligência de ofício. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000263** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Profissional de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000267** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Profissional de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000268** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Profissional de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000275** por infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.408,40 (mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000307** por infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022**

no valor de R\$ 2.213,20 (dois mil duzentos e treze reais e vinte centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000309** por infração **(Fato 1)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000316** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000380** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000384** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000386** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000391** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000393** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000394** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022**

profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000396** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000397** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000405** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000407** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000410** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI 2022/000031** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC ITG 2.000. **(Fato 1)** Inobservância as formalidades da Escrituração Contábil. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI 2022/000168** por infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC ITG 2.000. **(Fato 3)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Inobservância as formalidades da Escrituração Contábil. **(Fato 3)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade para realização de diligência de ofício. **Conselheiro LUIS FERNANDO RIGHI 2022/000287** por infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022**

propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2018/000628** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c incisos I e X do art. 2º e inciso IV do art. 11 da Res. CFC nº 803/96, c/c art. 24 incisos I e V da Res. CFC 1370/11, c/c itens 4, e 11, da NBC PG 12 (R2). **(Fato 1)** Contador que deixa de cumprir a Educação Profissional Continuada. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2021/000394** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 3)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. **(Fato 3)** Apresentando valores divergentes. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 3) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2021/000594** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2021/000595** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de conceder prazo de realização de 02 (dois) Exames de Suficiência consecutivos para que o autuado providencie o registro profissional. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2021/000683** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade para realização de diligência de ofício. **Conselheiro MARCELO BURG 2022/000062** por infração **(Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2022/000237** por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01), e com arts. 24 e 25 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade com registro profissional suspenso Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022**

disciplinar de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2021/000364** por infração **(Fato 1)** Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Profissional que demonstra falta de zelo no desempenho de suas funções. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2021/000543** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2022/000042** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC ITG 2.000. **(Fato 2)** Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Inobservância as formalidades da Escrituração Contábil. **(Fato 2)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade para realização de diligência de ofício. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2022/000201** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Profissional de Contabilidade que descumpre prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) para o fato 1. O fato 2 foi arquivado. Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2022/000284** por infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) para o fato 1. O fato 2 foi arquivado. Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2022/000288** por infração **(Fato 1)** Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Profissional que demonstra falta de zelo no desempenho de suas funções. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2021/000436** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Item 4 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) c/c item 13 da NBC

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022

379 ITG 2.000 e art. 4º da Res. CFC 560/83. **(Fato 3)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea
380 "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das
381 demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Demonstrações contábeis que constam do Livro Diário que não
382 estão firmadas pelo responsável técnico. **(Fato 3)** Profissional de Contabilidade que descumprir prazo
383 estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
384 conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00
385 (mil e seis reais), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o
386 Fato 3) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). O fato 2 foi arquivado. Intima-se o
387 autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2022/000094** por infração **(Fato**
388 **1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC
389 (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art. 21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. **(Fato 1)** Falta de averbação de
390 alteração de cadastral. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
391 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
392 três reais). Intima-se o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2022/000122** por
393 infração **(Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01)
394 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG
395 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os
396 livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços
397 profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
398 aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.911,40 (mil novecentos e onze reais e
399 quarenta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 955,70 (novecentos e cinquenta e
400 cinco reais e setenta centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 955,70 (novecentos e cinquenta
401 e cinco reais e setenta centavos). Intima-se o autuado. **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O
402 Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar os processos que foram
403 arquivados por meio de despacho do Vice-Presidente de Fiscalização em decorrência da
404 regularização da infração dentro do prazo concedido para apresentação da defesa, nos termos do
405 art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº 2021/000471; 02) Processo nº
406 2022/000015; 03) Processo nº 2022/000249; 04) Processo nº 2022/000256; 05) Processo nº
407 2022/000273; 06) Processo nº 2022/000289; 07) Processo nº 2022/000341; 08) Processo nº
408 2022/000466. **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** O Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e
409 Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: De relato do
410 **Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi** – Processos nº 2021/000544 e 2022/000239; De relato do
411 **Conselheiro Willian Schmitt** – Processos nº 2013/000171, 2020/000302, 2021/000368,
412 2021/000426, 2021/000505, 2021/000600, 2021/000635 e 2021/000659; De relato do **Conselheiro**
413 **Marcelo Burg** – Processos nº 2020/000664, 2020/000666, 2020/000667, 2020/000669,
414 2021/000645 e 2022/000326; De relato do **Conselheiro Luís Fernando Righi** – Processos nº
415 2021/000231, 2021/000668, 2021/000682, 2022/000142 e 2022/000167; De relato da **Conselheira**
416 **Gislei Hemsing** – Processos nº 2021/000545, 2022/000082, 2022/000093, 2022/000186 e
417 2022/000192; De relato da **Conselheira Gislaíne Aparecida Bolsoni Leal de Souza** – Processos nº
418 2022/000004, 2021/000465, 2022/000085, 2022/000164, 2022/000251 e 2022/000285; De relato
419 do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** – Processos nº 2021/000101, 2021/000107, 2021/000583,
420 2021/000641, 2021/000673, 2022/000009, 2022/000240, 2022/000115, 2022/000138 e

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000011, 11/11/2022

421 2022/000214; De relato da **Daniela Rosá dos Santos** – Processo nº 2021/000491, 2022/000072,
422 2022/000110, 2022/000143 e 2022/000187. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** 01) Processo nº
423 2022/000045; 02) Processo nº 2021/000457; 03) Processo nº 2022/000286; 04) Processo nº
424 2020/000492; 05) Processo nº 2020/000657; 06) Processo nº 2021/000624; 07) Processo nº
425 2022/000217; 08) Processo nº 2022/000236; 09) Processo nº 2022/000238; 10) Processo nº
426 2022/000381; 11) Processo nº 2022/000419; 12) Processo nº 2021/000490; 13) Processo nº
427 2020/000550; 14) Processo nº 2021/000588; 15) Processo nº 2021/000676; 16) Processo nº
428 2022/000064; 17) Processo nº 2022/000130; 18) Processo nº 2022/000269; 19) Processo nº
429 2022/000389; 20) Processo nº 2022/000416; 21) Processo nº 2022/000486; 22) Processo nº
430 2022/000502; 23) Processo nº 2022/000099; 24) Processo nº 2022/000162; 25) Processo nº
431 2022/000169; 26) Processo nº 2022/000234; 27) Processo nº 2022/000253; 28) Processo nº
432 2022/000302; 29) Processo nº 2022/000322; 30) Processo nº 2022/000344; 31) Processo nº
433 2022/000373; 32) Processo nº 2022/000387; 33) Processo nº 2022/000398; 34) Processo nº
434 2022/000402; 35) Processo nº 2022/000403; 36) Processo nº 2022/000406; 37) Processo nº
435 2022/000424; 38) Processo nº 2022/000462; 39) Processo nº 2022/000061; 40) Processo nº
436 2022/000202; 41) Processo nº 2022/000258; 42) Processo nº 2022/000260; 43) Processo nº
437 2022/000262; 44) Processo nº 2022/000370; 45) Processo nº 2022/000512. Nesta reunião foram
438 distribuídos 45 processos e julgados 46 processos, sendo 31 processos com penalidade de multa e
439 advertência reservada, 05 processos com multa e censura reservada e 10 processos para arquivamento.
440 O Processo nº 2022/000261, de relato do conselheiro Lecir dos Passos Ghisi; o Processo nº
441 2022/000168, de relato do conselheiro Luís Fernando Righi; o Processo nº 2021/000683, de relato do
442 conselheiro Marcelo Burg; e o Processo nº 2022/000042, de relato da conselheira Márcia Regina
443 Mendes da Silva Dias, tiveram solicitação de diligência de ofício. Os Processos nº 2022/000148,
444 2022/000380, 2022/000384, 2022/000386, 2022/000391, 2022/000393, 2022/000394, 2022/000394,
445 2022/000397, 2022/000407 e 2022/000410, de relato do conselheiro Lecir dos Passos Ghisi; e os
446 Processos nº 2021/000594 e 2021/000595, de relato do conselheiro Marcelo Burg, tiveram concessão
447 de prazo de 02 exames de suficiência consecutivos para que os autuados providenciem o registro
448 profissional. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as
449 presenças e encerrou a sessão às 17h30min. Extrato emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias,
450 Coordenadora de Fiscalização do CRCSC. Florianópolis, 11 de novembro de 2022. Visto:

MARILÚCIA ETELVINA DIAS

Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O